

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade:

No dia 14 de setembro de 2025, a Secretaria de cultura irá promover o evento Cultural “Reggae Fest na Trans”, no Parque Linear Transguarulhense, evento esse que já acontece há alguns anos na cidade e tem como objetivo celebrar a união e a paz através da música com uma grande festa ao ar livre e com toda a energia positiva que o reggae tem a oferecer.

Diante do exposto se faz necessário a contratação da Empresa Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Rosa Baiana, localizada na Rua Lamartine Babo nº 48 Jd. Pinhal- CEP 07120-110, inscrita no CNPJ nº 51.370.450/0001-07.

2. Histórico:

No que diz respeito as contratações anteriormente realizadas para a mesma finalidade, verificamos que ocorreram por meio de inexigibilidade, tendo em vista se tratar de contratação de artistas profissionais, portanto é inviável a competição

2.1. Tem contrato ou ata vigente:

- ☐ Sim, contrato
- ☐ Sim ata nº _____
- ☐ Não há contrato/ ata vigente.

2.2. Informações sobre estoque existente:

- ☐ Sim conforme especificado abaixo:
- ☐ Não se aplica, pois trata-se de prestação de serviços
- ☒ Não se aplica, pois não é um produto estocável

3. Soluções existentes no mercado:

Para o atendimento da presente demanda, apresentamos como solução a contratação da artista, cuja escolha foi baseada no histórico e currículo apresentado, bem como a consagração da mesma.

4. Relação de dependência com o contrato:

- ☒ Não se aplica
- ☐ Sim, conforme justificativa abaixo:

5. Critério de Sustentabilidade:

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, por se tratar de uma apresentação artística em teatro, sem vendas de alimentos ou qualquer outro resíduo.

6. Estimativa do valor da contratação: R\$

O valor proposto pela empresa Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Rosa Baiana, localizada na Rua Lamartine Babo nº 48 Jd. Pinhal- CEP 07120-110, inscrita no CNPJ nº 51.370.450/0001-07.

, CNPJ Nº 51.370.450/0001-07, CPF. Nº. 076.669.678-29 , é de **75.000,00**, correspondente a um dia de apresentação . Nos últimos anos a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Rosa Baiana já vem com projetos junto a Secretaria de Cultura, sendo contratada para curadoria de projetos.

Para maior clareza dos valores praticados pelo município de Guarulhos e secretaria de cultura, foi realizado um estudo de preço com contratações de empresas no mesmo nível reconhecimento e notoriedade aqui proposto, por valores que vão de **R\$ 75.000,00 a R\$ 162.000,00** por apresentação, conforme tabela abaixo. Anexamos ainda cópias de publicações do Diário Oficial da Cidade de Guarulhos, referente a essas contratações.

Com esses valores a média das contratações por apresentação artística é aproximadamente **R\$ 23.000,00**, levando em consideração o levantamento constatamos que o valor da contratação da Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Rosa Baiana que é de **R\$ 75.000,00** por apresentação é um valor acima da média praticada pela Secretaria de cultura de Guarulhos no ultimo ano.

Artista/ Contratado	Serviço prestado	Valor por apresentação	Valor Total
Arraial Guarulhos	1 Apresentação	R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00
Apresentação Brincadeira de todos os tempos	4 apresentações	R\$ 23.000,00	R\$ 92.000,00
Tutorial para editais	2 apresentações	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00

7. Levantamento e análise de riscos:

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso, sejam voltados à fase de procedimento licitatório até a formalização da contratação, gestão de contrato e execução dos serviços, dos quais elencamos a seguir:

RISCO 1	Deficiência na definição da demanda
Probabilidade	(X) Baixa() Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio () Alto
Dano	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva	Responsável

Revisar as especificações e demais condições, comparando com contratações similares históricas.	Departamento de Atividades Culturais
Ação de contingência	Responsável
Restabelecimento da demanda.	Departamento de Atividades Culturais

RISCO 2	Atraso ou suspensão no processo de contratação
Probabilidade	(X) Baixa() Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio () Alto
Dano	Atraso na contratação, prejudicando a realização do evento, conforme planejado.
Ação Preventiva	Responsável
Verificar a documentação e finalização em contratações similares, observância às recomendações da área jurídica.	Departamento de Atividades Culturais
Ação de contingência	Responsável
Eliminar as causas que obstruem o processo de contratação	Departamento de Atividades Culturais

RISCO 3	Empresa contratada não entregar os serviços dentro do prazo estabelecido
Probabilidade	(X) Baixa() Média () Alta
Impacto	() Baixo (X) Médio (X) Alto
Dano	A não apresentação artística para os munícipes.
Ação Preventiva	Responsável
Acompanhar os prazos contratuais e ações pertinentes junto à contratada e ter opções de atividades junto às editoras participantes que possam substituir o contratado	Departamento de Atividades Culturais
Ação de contingência	Responsável
Manter ativos os canais de comunicação com a contratada, informando cronogramas, especialmente quando houver risco de atraso. Aplicar sanções administrativas previstas	Departamento de Atividades Culturais

RISCO 4	Empresa contratada não atender os serviços de acordo com as especificações
Probabilidade	(X) Baixa() Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano	Indisponibilidade do serviço de apresentação artística.
Ação Preventiva	Responsável
Acompanhar os prazos contratuais e ações pertinentes junto à contratada e ter opções de atividades junto às editoras participantes que possam substituir o contratado	Departamento de Atividades Culturais
Ação de contingência	Responsável

Manter ativos os canais de comunicação com a contratada, informando cronogramas, especialmente quando houver risco de atraso. Aplicar sanções administrativas previstas	Departamento de Atividades Culturais
---	--------------------------------------

8. Definição do objeto:

Contratação da empresa Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Rosa Baiana para curadoria no evento cultural **"REGGAE FEST NA TRANS"**.

9. Justificativa de escolha da solução:

Necessidade de contratação da curadoria para exaltar e valorizar as artistas da cidade de Guarulhos, além de promover cultura na cidade para os munícipes, cuja escolha foi baseada no histórico e currículo apresentado, bem como a consagração da mesma.

10. Previsão no plano de contratação anual (PCA)

A presente contratação está alinhada ao planejamento dos eventos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura.

11. Estimativas de quantidades:

O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir da demanda do evento anterior, levando-se em consideração a sua projeção média futura, para atender o público com intervenções artísticas e apresentações culturais.

12. Justificativa para o parcelamento, agrupamento e subcontratação:

Identificar nesse tópico se a licitação deve ocorrer por parcelamento ou agrupamento, bem como previsão de subcontratação

☐ Não se aplica

☐ Parcelamento (item), conforme justificativa abaixo:

☐ Agrupamento (não parcelamento - formação de grupos/lotes), conforme justificativa e agrupamento definido abaixo.

Subcontratação:

☐ Sim, conforme item(ns)/serviço(s) e porcentagem a ser subcontratada descrita abaixo:

() Não poderá ser subcontratada.

13. Legislação sobre o assunto:

A contratação do objeto tem respaldo na Lei Orgânica do Município de Guarulhos Art. 216 e na Lei Nº 7834/2020 que trata do Plano Municipal de Cultura de Guarulhos.

14. Premissas técnicas:

(Não se aplica)

15. Padronização:

Não se aplica

16. Indicação de Marca ou Modelo:

Indicar, com a devida justificativa, como no caso de produtos em período de garantia do fabricante, por exemplo; - (remover esta frase após o preenchimento)

17. Atividade Acessória:

Certificar que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal da unidade; - (remover esta frase após o preenchimento)

18. Bens de luxo:

Certificar se o objeto a ser contratado, sendo bem de consumo, não se enquadra como bem de luxo; - (remover esta frase após o preenchimento)

19. Certifica o atendimento do princípio da segregação de funções: As funções são divididas em planejamento, condução da licitação e gestão do contrato, garantindo mais controle e transparência, artigos 5º e 7º da Lei 14133/2021.

() Sim, atende os princípios da segregação de função.

() Não, conforme justificativa abaixo:

20. Mapa de risco (matriz de risco):

(Identificação e análise dos principais riscos, bem como as ações preventivas e contingenciais. Deve identificar eventos de risco, causas e consequências de cada

evento, probabilidade de ocorrência dos eventos, impacto, controles existentes. O mapa de risco permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer a contratação, sendo classificado como baixo, médio ou alto, dependendo da combinação do impacto e da probabilidade - **remover esta frase após o preenchimento**)

21. Identificação do responsável pela elaboração do ETP (nome, CF, cargo):

E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 11/25-SF, bem como legislação e normas de regência.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Elias Carneiro, Chefe de Divisão Administrativa**, em 04/06/2025, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2131033** e o código CRC **C1E3D41D**.